



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020

Por este Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 119/2020, datada de 15 de setembro de 2020, originária do Processo Licitatório nº 096/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

**Glosa-se o valor de R\$ 26.264,20 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) ao aludido contrato superior, referente aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
43	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	60.800	0,2090	12.707,20
75	ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	60.000	0,1790	10.740,00
170	CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁ	GEOLAB	300	9,3900	2.817,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 15 de fevereiro de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAMED  
COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:128890350  
00102

Assinado de forma  
digital por INOVAMED  
COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:1288903500010  
Dados: 2021.03.18  
16:43:23 -03'00'

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA  
- ME

**CONTRATADO**



**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2021**

Publicação Nº 2885489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 053/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 028/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 12 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021**

Publicação Nº 2885234

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a ata de Registro de Preços 003/2020 – Sequencial 1.

Partes: Município de Porto União e BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

49 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000, passando do valor de R\$ 4,0000 para R\$ 4,1200.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 11 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021**

Publicação Nº 2885231

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a ata de Registro de Preços 008/2021 – Sequencial 1.

Partes: Município de Porto União e MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

44 – FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, passando do valor de R\$ 1,9300 para R\$ 2,1500.

45 - FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, passando do valor de R\$ 3,4300 para R\$ 3,8000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 11 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2020**

Publicação Nº 2885228

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020

Partes: Município de Porto União e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - ME

Glosa-se o valor de R\$ 26.264,20 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 15 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - ME

Contratada.





## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 111/2020 - Sequencial 1.  
Partes: Município de Porto União e WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA.  
OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:  
1 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1, passando do valor de R\$ 16,000 para R\$ 16,3400.  
2 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1, passando do valor de R\$ 19,000 para R\$ 19,4800.  
3 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1, passando do valor de R\$ 27,500 para R\$ 28,2900.  
4 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1, passando do valor de R\$ 49,500 para R\$ 51,1500.  
5 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1, passando do valor de R\$ 65,500 para R\$ 67,9500.  
6 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1, passando do valor de R\$ 91,000 para R\$ 118,2300.  
8 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1, passando do valor de R\$ 151,500 para R\$ 156,1900.  
9 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1, passando do valor de R\$ 145,500 para R\$ 179,7600.  
10 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2, passando do valor de R\$ 184,000 para R\$ 253,8200.  
11 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1, passando do valor de R\$ 210,000 para R\$ 257,6900.  
12 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2, passando do valor de R\$ 240,000 para R\$ 327,5500.  
13 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1, passando do valor de R\$ 300,000 para R\$ 366,8400.  
14 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2, passando do valor de R\$ 398,500 para R\$ 531,2800.  
15 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1, passando do valor de R\$ 364,500 para R\$ 454,0200.  
16 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2, passando do valor de R\$ 459,500 para R\$ 627,9900.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.  
Porto União SC, 15 de fevereiro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 005/2021 - EDUCAÇÃO  
Partes: Município de Porto União e Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI.  
Objeto: aquisição de produtos para alimentação escolar.  
Valor: R\$ 224.385,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).  
Vigência: até 31 de agosto de 2021.  
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2020 - Educação, Lei 8.666/93.  
Porto União - SC, 12 de fevereiro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 006/2021 - EDUCAÇÃO  
Partes: Município de Porto União e ACKL Comercio de Alimentos EIRELI.  
Objeto: aquisição de produtos para alimentação escolar.  
Valor: R\$ 135.586,80 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).  
Vigência: até 31 de agosto de 2021.  
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2020 - Educação, Lei 8.666/93.  
Porto União - SC, 12 de fevereiro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 007/2021 - EDUCAÇÃO  
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli LTDA.  
Objeto: aquisição de produtos para alimentação escolar.  
Valor: R\$ 10.959,00 (dez mil novecentos e cinquenta e nove reais).  
Vigência: até 31 de agosto de 2021.  
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2020 - Educação, Lei 8.666/93.  
Porto União - SC, 12 de fevereiro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 004/2021 - EDUCAÇÃO  
Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA.  
Objeto: aquisição de produtos para alimentação escolar.  
Valor: R\$ 307.028,25 (trezentos e sete mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).  
Vigência: até 31 de agosto de 2021.  
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2020 - Educação, Lei 8.666/93.  
Porto União - SC, 12 de fevereiro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 017/2021.  
Partes: Município de Porto União e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União.  
Objeto: a contratação da prestação de serviços, pela CONTRATADA, de serviços tecnicamente prestados na reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, conforme a Deliberação 216/CIB/2019.  
Valor: o valor mensal de R\$ 22.387,89 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).  
Vigência: o contrato terá a duração de 12 meses.  
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 008/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União - SC, 16 de fevereiro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 016/2021.  
Partes: Município de Porto União e Elber Indústria de Refrigeração LTDA.  
Objeto: aquisição de câmaras para conservação de vacinas que será fornecida conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Deliberações 200 CIB/2019 e 133 CIB/2020, Proposta nº 00185.045000/1190-03.  
Valor: R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 079/2020, Lei 8.666/93.  
Porto União - SC, 11 de fevereiro de 2021.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 023/2021.  
Partes: Município de Porto União e BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.  
Objeto: contratação de empresa para executar o transporte de passageiros em viagens interestaduais e intermunicipais.  
Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 001/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União - SC, 11 de fevereiro de 2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020  
Partes: Município de Porto União e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - ME  
Glosa-se o valor de R\$ 26.264,20 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 15 de fevereiro de 2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processo Licitatório 002/2021 - Registro de Preços.  
Adjudicado a empresa BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

Porto União - SC, 11 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

Processo Licitatório 240/2020.  
Pregão Eletrônico 079/2020.  
Adjudicado a empresa Elber Indústria de Refrigeração Ltda.

Porto União - SC, 8 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

Processo Licitatório 041/2020 - Exclusivo ME - EPP - MEI  
Pregão Eletrônico 005/2020 - EDUCAÇÃO  
Adjudicado as empresas ACKL Comércio de Alimentos Eireli, Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues Eireli, Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda e Supermercado Dukelli Ltda.

Porto União - SC, 1º de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processo Licitatório 002/2021 - Registro de Preços.  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 11 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

Processo Licitatório 240/2020.  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 11 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

Processo Licitatório 041/2020 - Exclusivo ME - EPP - MEI  
Pregão Eletrônico 005/2020 - EDUCAÇÃO  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 12 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 241/2021  
O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusivo EPP/ME/MEI, para aquisição de uma Caçamba metálica, de acordo com as especificações constantes no Edital.

A documentação e a proposta deverão ser enviadas até às 08:00 horas do dia 17 de março de 2021, através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A abertura dos envelopes está prevista para as 08:10 horas do mesmo dia e local. A íntegra do Edital acima e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMappattem/9107> em qualquer dia e horário.

Riqueza, 23 de fevereiro de 2021.  
RENALDO MUELLER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021- FMS

Proc. nº 5/2021 - FMS.  
Publicado no DOU, Seção 03 - 26/02/2021, Pág. 330.  
Onde se lê: Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h do dia 05/03/2021 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 05/03/2021, às 08:01h (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Leia-se: Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h do dia 15/03/2021 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 15/03/2021, às 08:01h (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Carlos-SC, 26 de fevereiro de 2021.  
RUDI MIGUEL SANDER  
Prefeito



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

PROCESSO Nº 096/2020

*Cumpra-se os  
processos Anexo  
do processo  
10/02/21*

**PEDIDO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO – LIBERAÇÃO DO  
COMPROMISSO**

A Licitante **INOVAMED COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº  
12.889.035/0001-02, sediada da Rua Dr. João Caruso, Nº 2115, Bairro Industrial,  
Erechim/RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei  
Roberto Stievens, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-  
70, vem, mui respeitosamente, por meio deste, apresentar **PEDIDO DE  
CANCELAMENTO dos seguintes itens:**

- **Item 043 – Cloridrato de Biperideno 2 Mg VO Cp/Isen;**
- **Item 075 – Oxalato de Escitalopram 10 Mg VO Cp;**
- **Item 170 – Clor Ciprofloxacino + Dexametasona 0,35/0,1 % Sol Oftalmica 5  
MI Fr.**

pelos motivos que passa a expor:

**I – QUANTO AO ITEM 043 – CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG VO  
CP/ISEN**





No dia 15/06/2020 a Licitante participou do Pregão Eletrônico Nº 30/2020, sendo vencedora de diversos itens, dentre os quais, o **Item 043 – Cloridrato de Biperideno 2 Mg VO Cp/Isen.**

No dia 05/08/2020, a Licitante recebeu a Solicitação de Fornecimento nº 9271/2020, solicitando alguns itens, dentre eles o ora em liça. Naquela oportunidade a Licitante enviou integralmente o quantitativo solicitado. Todavia, atualmente, a Licitante está impossibilitada de atender a futuros pedidos do item mencionado, eis que não mais trabalhará com o laboratório cotado, qual seja Cristália.

O fim do relacionamento com o referido laboratório, se deu por desacordos comerciais, tendo em vista imposições colocadas pelo laboratório para a Licitante adquirir produtos.

Dessa forma, primando pela manutenção do bom relacionamento com este Conspícuo Órgão a Licitante pugna pelo CANCELAMENTO do Item 043 – Cloridrato de Biperideno 2 Mg VO Cp/Isen.

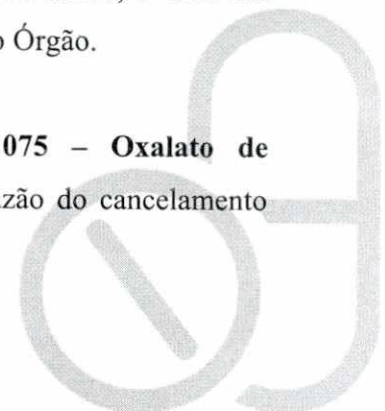
## II – QUANTO AO ITEM 075 – OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG VO CP

No dia 15/06/2020 a Licitante participou do Pregão Eletrônico Nº 30/2020, sendo vencedora de diversos itens, dentre os quais, o **Item 075 – Oxalato de Escitalopram 10 Mg VO Cp.**

No dia 04/11/2020, a Licitante recebeu o Empenho nº 13026/2020, solicitando alguns itens, dentre eles o acima referido.

Ocorre que, conforme e-mail que segue em anexo, o item em comento restou cancelado em sua integralidade por este Conspícuo Órgão.

Dessa forma, reitera-se que o **Item 075 – Oxalato de Escitalopram 10 Mg VO Cp** somente não fora entregue em razão do cancelamento aventado pelo próprio Órgão.



A indisponibilidade do item em comento segue e ainda não tem previsão de regularização.

Dessa forma, pugna-se **pelo CANCELAMENTO do Item 075 – Oxalato de Escitalopram 10 Mg VO Cp.**

**III – QUANTO AO ITEM 170 – CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,35/0,1 % SOL OFTÁLMICA 5 ML FR**

No dia 15/06/2020 a Licitante participou do Pregão Eletrônico Nº 30/2020, sendo vencedora de diversos itens, dentre os quais, o **Item 170 – Clor Ciprofloxacino + Dexametasona 0,35/0,1 % Sol Oftálmica 5 MI Fr.**

Desde o início do contrato este Conspícuo Órgão não empenhou nenhum quantitativo do fármaco em comento.

Insta mencionar que o estoque disponível do medicamento em liça é com validade para 04/2021, ou seja, extremamente curto e, possivelmente, restará vencido caso entregue ao Ilustre Órgão.

Referido fármaco não está mais sendo produzido pelo laboratório cotado e, conseqüentemente a Licitante não conseguirá mais comprar tal item, restando assim como única alternativa o CANCELAMENTO do item.

Dessa forma, pugna-se pelo CANCELAMENTO do **Item 170 – Clor Ciprofloxacino + Dexametasona 0,35/0,1 % Sol Oftálmica 5 MI Fr.**

Pelos fatos exposto e, diante do interesse na prorrogação da Ata cumpre salientar que torna-se inviável o fornecimento dos itens em questão, não



restando alternativa à Licitante senão pleitear o cancelamento dos mesmos, conforme previsão do artigo 43 da Lei 8.666/93 que trata da possibilidade de desclassificação de produto por motivo justo, como ocorrido no presente caso, bem como no artigo 21 do Decreto 7.892/13, cuja transcrição segue, *in verbis*:

Art. 21. O **cancelamento** do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

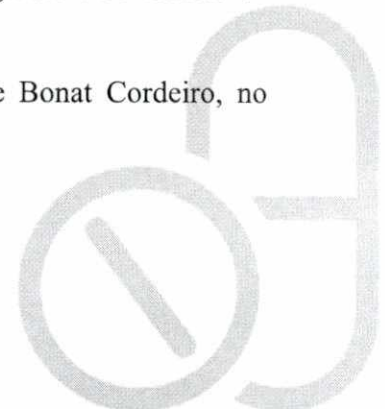
Ora, o caso presente é em decorrência de problemas de produção, é situação superveniente e imprevisível, decorrente de situação de força maior, porquanto o avanço da pandemia decorrente do COVID-19 extrapola qualquer situação de normalidade, sendo totalmente imprevisível e de efeitos imprevisíveis a curto, médio e longo prazo.

Em razão disto, evidencia-se uma situação de caso fortuito, vez que não era previsível tais consequências e, ainda, não há nada que a Licitante poderia fazer ou ter feito para evitar tal situação. Desse modo, efetivamente decorre de situação de força maior, que é o avanço de pandemia viral que surgiu de forma natural.

Ou seja, trata-se evento da natureza que ninguém poderia prever e que, nas palavras do professor Andre Bonat Cordeiro, em artigo publicado no site <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/coronavirus-e-seus-efeitos-nos-contratos-administrativos-19032020>, consultado em 06/08/2020, “*não há como se prever – por mais visionário – que haveria uma pandemia viral, que gerasse as consequências que estamos presenciando no funcionamento de negócios e no câmbio*”.

Ainda, de acordo com o professor Andre Bonat Cordeiro, no

artigo citado:





*Assim, para muitos contratados, os caminhos serão dois: (1º) o contratante público reequilibra o contrato afetado pela variação cambial e prazos contratuais que impactem no custo e cronograma dos contratos ou (2º) a impossibilidade de executar o contrato, nesses casos, não pode implicar na aplicação de alguma penalidade ao particular contratado, haja vista que não haveria omissão, negligência ou desídia, mas sim impossibilidade efetiva de cumprimento do contrato em razão de fenômenos econômicos causados por terceiros. Tal impossibilidade não pode ser punida. Ou seja, estaríamos diante de álea econômica extraordinária, a dos acontecimentos macroeconômicos, absolutamente imprevisível ou de consequências incalculáveis aos contratados e que afetam negativamente a equação contratual.*

No caso, o melhor e único caminho é liberar a licitante do compromisso, e poderá repassar para a próxima colocada ou realizar a compra direta, diante do cenário atual.

Na espécie, portanto, tornou-se impossível e excessivamente oneroso para a Licitante adimplir a obrigação, com o que passível e legal o cancelamento do registro do item, com a liberação da Licitante, inclusive, pois aplicável subsidiariamente o Art. 478 do Código Civil que diz que:

*Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.*

Outrossim, a Licitante, como é de conhecimento deste Órgão, sempre atua visando atender da melhor forma possível os órgãos públicos e à população, sendo que este pedido vem ao objetivo de evitar justamente prejuízos e transtornos ao órgão público. Assim, efetivamente não há como fornecer o fármaco, bem como cumprir com a entrega da Nota de Empenho N° 16961/2020 em decorrência





de situação imprevisível, que, como visto, configura tanto caso fortuito, como de força maior, por decorrência da pandemia.

**DO EXPOSTO**, justificado o pedido em questão, pedem-se escusas pelos transtornos e requer-se o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS ITENS:**

- a) **Item 043 – Cloridrato de Biperideno 2 Mg VO Cp/Isen.**
- b) **Item 075 – Oxalato de Escitalopram 10 Mg VO Cp.**
- c) **Item 170 – Clor Ciprofloxacino + Dexametasona 0,35/0,1 % Sol Oftálmica 5 ML Fr.**


Pugna-se ainda pela liberação da Licitante do fornecimento dos mesmos, na forma do Art. 21, inciso II, do Decreto Federal n.º 7.892/2013, vez que comprovada a situação imprevisível, sem aplicação de quaisquer penalidades à empresa.

Reitera-se a estima e elevada consideração para com o mui digno órgão, bem como o compromisso da Licitante com a seriedade e transparência.

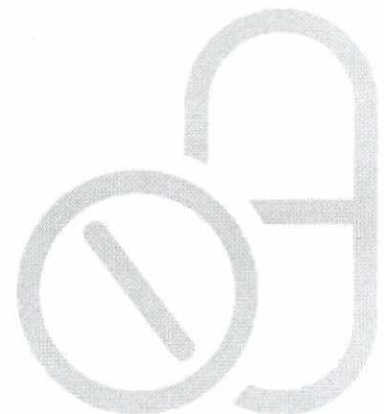
Agradece-se desde já pela atenção e compreensão.

Nestes termos, pede deferimento.

Erechim/RS, 29 de janeiro de 2021.



Sedinei Roberto Stievens  
(Sócio-Administrador)



**Assunto:** Re: Fwd: Empenho 13026/2020  
**De:** Secretaria de Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br>  
**Data:** 20/11/2020 14:03  
**Para:** Ester <vendas07@inovamed-rs.com.br>

Boa tarde Ester, vamos cancelar esta pendência, ok?

Em 18/11/2020 15:58, Ester escreveu:

Boa tarde!

Como ja informado em outros emails, foi solicitado um pedido de cancelamento da Ata para este item, não conseguimos atender o empenho devido a escassez do mesmo no mercado.

att



**Ester R. Benka**

Vendas Público

+55 54 3083 1045

[www.inovamed-rs.com.br](http://www.inovamed-rs.com.br)

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".

Em 18/11/2020 15:16, Maurício Pomieczinski escreveu:

Att,



**Maurício Pomieczinski**

Vendas Público

+55 54 3522 4273

[www.inovamed-rs.com.br](http://www.inovamed-rs.com.br)

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Empenho 13026/2020

**Data:**Wed, 18 Nov 2020 14:54:27 -0300

**De:**Secretaria de Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

**Para:**Milena | Jurídico Inovamed <juridico01@inovamed-rs.com.br>, faturamento@inovamed-rs.com.br, Muriele <vendas@inovamed-rs.com.br>, Luciano <expedicao@inovamed-rs.com.br>, vendas01@inovamed-rs.com.br <vendas01@inovamed-rs.com.br>

Boa tarde,

Referente ao empenho 13026/2020, ficou pendente o item nº 75 - escitalopram 10 mg - 60.000 comprimidos.

A empresa vai enviar?





Aguardo retorno.

Att.,

Em 09/11/2020 08:40, Secretaria de Saúde de Porto União escreveu:

Bom dia,

Referente ao empenho nº 13026/2020, solicitação de fornecimento nº 9682/2020, ainda não recebemos nosso pedido.

Gostaríamos da previsão de entrega, visto que o prazo já ultrapassou e estamos com urgência destes medicamentos.

Aguardo retorno.

Att.,



## INOVAMED - URGENTE - CANCELAMENTO

De: Inovamed (licitacao04@inovamed-rs.com.br)

Para: compras@portouniao.sc.gov.br; liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 22:23 GMT+3

**Licitação:** 13146

**Data de Abertura:** 15/06/2020

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Porto Uniao - Porto Uniao - SC - 819 - 83.102.541/0001-58 - PORTO UNIÃO/SC

**Referência:** Pregão Eletrônico N° 30/2020  
Processo N° 096/2020  
Data de Abertura dia 15/06/2020 às 08:30

Boa tarde, Prezados!

A INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vem, mui respeitosamente, apresentar REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO, pelas razões em anexo.

Caso seja necessário o envio via correio, favor nos comunicar.

Por gentileza, ACUSAR recebimento.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, e ficamos no aguardo de retorno.

Atenciosamente,

Setor Jurídico  
Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA  
Rua Dr. João Caruso, N° 2115, Bairro Industrial  
Erechim/RS - Fone: (54) 2106-7930  
juridico@inovamed-rs.com.br, juridico01@inovamed-rs.com.br



Canc - PORTO UNIÃO - SC - BIPERIDENO - ESCITALOPRAM - CIPROFLOXACINO - LIC 13146.pdf  
893.8kB





Fw: INOVAMED - URGENTE - CANCELAMENTO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: pufarmacia@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 20:40 GMT+3

Boa tarde

Segue pedido de cancelamento de item para verificação e parecer.  
Após retornar a este Departamento para prosseguimento dos trâmites.

Att.

Depto. de Licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 265**

----- Mensagem encaminhada -----

De: Inovamed <[licitacao04@inovamed-rs.com.br](mailto:licitacao04@inovamed-rs.com.br)>

Para: "[compras@portouniao.sc.gov.br](mailto:compras@portouniao.sc.gov.br)" <[compras@portouniao.sc.gov.br](mailto:compras@portouniao.sc.gov.br)>; "[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)" <[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)>; "[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)" <[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)>

Enviado: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 22:23:12 GMT+3

Assunto: INOVAMED - URGENTE - CANCELAMENTO

Licitação: 13146

Data de  
Abertura: 15/06/2020

Cliente: Prefeitura Municipal de Porto Uniao - Porto Uniao - SC - 819 -  
83.102.541/0001-58 - PORTO UNIÃO/SC

Referência: Pregão Eletrônico N° 30/2020



Processo Nº 096/2020  
Data de Abertura dia 15/06/2020 às 08:30

Boa tarde, Prezados!

A INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vem, mui respeitosamente, apresentar REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO, pelas razões em anexo.

Caso seja necessário o envio via correio, favor nos comunicar.

Por gentileza, ACUSAR recebimento.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, e ficamos no aguardo de retorno.

Atenciosamente,

Setor Jurídico  
Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA  
Rua Dr. João Caruso, Nº 2115, Bairro Industrial  
Erechim/RS - Fone: (54) 2106-7930  
juridico@inovamed-rs.com.br, juridico01@inovamed-rs.com.br



Canc - PORTO UNIÃO - SC - BIPERIDENO - ESCITALOPRAM - CIPROFLOXACINO - LIC 13146.pdf  
893.8kB







# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 005/2021 – Licitação

Porto União (SC), 05 de fevereiro de 2021.

À  
Juliane M. Saldanha Muniz  
Departamento Jurídico


Prezada Senhora,

Venho através deste, solicitar Parecer Jurídico para cancelamento dos itens 043, 075 e 170 da ATA nº 119/2020, junto à empresa Inovamed Hospitalar LTDA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



  
**ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA**  
Departamento de Licitações

*Considerando parecer do  
Farmacêutico, não há o que  
cancelamento dos itens, pois de  
acordo com o art. 21, II do  
decreto 7.892/2013.*

*Juliane M. Saldanha Muniz*  
Juliane M. Saldanha Muniz  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/SC 57.529  
05/02/2021



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Ofício 006/2021

Porto União, 05 de fevereiro de 2021

### PARECER

Com relação à solicitação de cancelamento da empresa Inovamed Hospitalar Ltda, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2020 – Itens 043 (Biperideno 2 mg), 075 (Oxalato de Escitalopram 10 mg), e 170 (Ciprofloxacino + dexametasona), informo que defiro o cancelamento dos itens citados, considerando que a empresa não possui alternativa para entrega dos medicamentos, por diversas razões esclarecidas no pedido de cancelamento enviado pela empresa.

Atenciosamente,

Liana Weber  
Farmacêutica  
CRF/SC 14006  
*Liana Weber*  
Liana Weber  
Farmacêutica





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Ofício 006/2021

Porto União, 05 de fevereiro de 2021

**PARECER**

Com relação à solicitação de cancelamento da empresa Inovamed Hospitalar Ltda, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2020 – Itens 043 (Biperideno 2 mg), 075 (Oxalato de Escitalopram 10 mg), e 170 (Ciprofloxacino + dexametasona), informo que defiro o cancelamento dos itens citados, considerando que a empresa não possui alternativa para entrega dos medicamentos, por diversas razões esclarecidas no pedido de cancelamento enviado pela empresa.

Atenciosamente,

*Liana Weber*  
Liana Weber  
Farmacêutica





Re: INOVAMED - URGENTE - CANCELAMENTO

De: Farmácia Porto União (pufarmacia@yahoo.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 10:17 GMT-3

Bom dia

Segue anexo o retorno sobre o cancelamento solicitado.

Att.,

Liana Weber

*Farmácia Básica Municipal  
Rua Joaquim Nabuco, 263 - Bairro Cidade Nova  
Porto União/SC  
(42) 3522-1496*

Em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:40:35 GMT-3, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde

Segue pedido de cancelamento de item para verificação e parecer.  
Após retornar a este Departamento para prosseguimento dos trâmites.

Att.

Depto. de Licitação

-

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 265**



----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Inovamed <licitacao04@inovamed-rs.com.br>

**Para:** "compras@portouniao.sc.gov.br" <compras@portouniao.sc.gov.br>; "liciteportouniao@yahoo.com.br" <liciteportouniao@yahoo.com.br>; "licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 22:23:12 GMT+3

**Assunto:** INOVAMED - URGENTE - CANCELAMENTO

**Licitação:** 13146

**Data de Abertura:** 15/06/2020

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Porto Uniao - Porto Uniao - SC - 819 - 83.102.541/0001-58 - PORTO UNIÃO/SC

**Referência:** Pregão Eletrônico Nº 30/2020  
Processo Nº 096/2020  
Data de Abertura dia 15/06/2020 às 08:30

Boa tarde, Prezados!

A INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vem, mui respeitosamente, apresentar REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO, pelas razões em anexo.

Caso seja necessário o envio via correio, favor nos comunicar.

Por gentileza, ACUSAR recebimento.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, e ficamos no aguardo de retorno.

Atenciosamente,

Setor Jurídico  
Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA  
Rua Dr. João Caruso, Nº 2115, Bairro Industrial  
Erechim/RS - Fone: (54) 2106-7930  
juridico@inovamed-rs.com.br, juridico01@inovamed-rs.com.br



Ofício cancelamento inovamed.jpg  
217.4kB





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.889.035/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2010
NOME EMPRESARIAL INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO CARUSO	NÚMERO 2115	COMPLEMENTO *****
CEP 99.706-250	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR	
TELEFONE (54) 2106-7930		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 14:16:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:33 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **28B3.53D4.F49A.A314**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016250299

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INOVAMED HOSPL LTDA**  
Endereço: **RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115  
INDUSTRIAL, ERECHIM - RS**  
CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Debito(s) AUL/DAT:  
2 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026087156

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CPF/CNPJ.....: 12.889.035/0001-02  
Insc. Municipal...: 37417  
Endereço.....: RUA DR. JOAO CARUSO, 2115  
Bairro.....: INDUSTRIAL  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano  
4644-3/02 Com.atac.medicamentos e drogas de uso veterinario  
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria  
4930-2/02 Transp.rod.carga,exc.prod.per.mud,interm/interes e  
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal  
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos  
4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

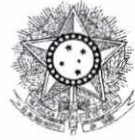
Certidão emitida gratuitamente e válida até 12/05/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212889035000102  
Emitida às 14:28:36 do dia 11/02/2021.  
Código de Autenticidade 3211.1B89







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
Certidão nº: 32334891/2020  
Expedição: 08/12/2020, às 17:36:43  
Validade: 05/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.889.035/0001-02

**Razão Social:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL /  
ERECHIM / RS / 99706-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2021 a 24/02/2021

**Certificação Número:** 2021012605213171874609

Informação obtida em 11/02/2021 14:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

